



*** INFORMATIVO CISAMOSC ***

PRESTADOR

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência**. Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

*** ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO ***

A entrega de produção é de **3 DIAS ÚTEIS OU** de acordo com a orientação repassada mensalmente na comunidade de prestadores no *WhatsApp*, portanto, **ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS**.

*** ANESTESIAS REGIONAIS ***

As anestésias regionais devem ser aplicadas apenas para **DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.

*** SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS ***

Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o **LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, exceto quando o próprio profissional que solicitou fará a cirurgia, neste caso, se via estado deverá preencher a AIH. É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois quem decide se enviará via ESTADO ou via CISAMOSC é o próprio município.

Lembramos que em caso de cirurgia via CISAMOSC o laudo deve vir devidamente preenchido e com o código de procedimento e a descrição.

*** CONTRASTES E SEDAÇÕES ***



É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a um, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E FORNEÇA.

*** RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS ***

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. Disponibilizar a todos os usuários consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade, e uma consulta pós-operatórios;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA**



**DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM
INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

**V. SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA)
DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA
AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES
SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA
SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O MESMO
DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO EM NO MÁXIMO 3
(TRÊS) MESES;**

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, foi autorizada 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. **É responsabilidade da clínica ajustar a quantidade de acordo com o que foi realizado.**

**A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA DE ATENDIMENTO E
COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE
AUTORIZAÇÃO.**

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC ***

É OBRIGATÓRIO na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos:

- **Assinatura de paciente;**
- **Assinatura e carimbo do médico;**
- **Data de realização do atendimento**
- **A contra referência no caso de consultas (exceto psiquiatria) ou a descrição de procedimentos realizado no caso de exames, cirurgias e materiais (óculos e aparelho auditivo);**

É necessário conter na contra referência a evolução do paciente. Por exemplo: o que o médico especialista está investigando, CID que está sendo estudado e as recomendações para solução do caso.



(Lembrando que o carimbo deve ser o do profissional que atendeu e não o carimbo do CNPJ);

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**
- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**

As guias devem vir na ordem do relatório de conferência (nº1 relatório de guias faturadas por prestador).

Atenção aos encaminhamentos enviados, é obrigatório que a descrição dos dados clínicos estejam presentes, pois a falta de informações do médico solicitante dificulta a compreensão do médico regulador, inibindo o acesso dos usuários.

O não cumprimento ou ajuste das orientações repassadas no e-mail quando é solicitada a Nota Fiscal, pode acarretar uma Notificação Extrajudicial.

*** BPA-I ***

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:



- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

*** SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S ***

É imprescindível que ao receber o e-mail de solicitação da nota fiscal e CNDs, seja lido com atenção, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente.

Evite transtornos, envie a nota e CNDs como resposta no e-mail enviado no prazo de 24 horas, caso não receba o e-mail entrar em contato pelo *WhatsApp* 49 98909-2494. O não envio dentro do prazo poderá afetar no pagamento dos serviços prestados durante a competência entregue!

*** PRONTUÁRIO ***

Quanto ao prontuário, avisaremos quando estiver disponível. E será marcado reunião e disponibilizado vídeo explicativo de todas as etapas para que o prestador saiba como utilizar o prontuário.

O CISAMOSC mantém grupos de *WhatsApp* com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entrar em contato e solicitar a sua inclusão.

Atenciosamente,



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA - CISAMOSC**



EQUIPE CISAMOSC

Contatos:

Setor de auditoria - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494

Suporte RANG - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108